



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2. **SÍNTESE DO OBJETO:**

2.1. **Principal Característica:**

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Obras e serviços de engenharia

Locação

Serviços técnicos especializados

2.2. **Forma de Contratação Sugerida:**

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Inexigibilidade

Art.09 Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto.

§1º não sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de até um ano (1) anterior a data de contratação da administração.

3. **SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 26,27 E 28 DE SETEMBRO DE 2025 A COMEMORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA EM PORTO ESPERIDIÃO QUE É UM MUNICÍPIO DE MATO GROSSO LOCALIZADO NA REGIÃO SUDOESTE. ESTÁ DISTANTE APROXIMADAMENTE 320KM DA CAPITAL CUIABÁ E A 120 KM DA CIDADE POLO DA REGIÃO – CÁCERES. PORTO ESPERIDIÃO MT TEM UMA ÁREA DE 5.815 KM2 E POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 11.031 HABITANTES. O MUNICÍPIO, VEM BUSCANDO PARCERIAS, PARA PROGRAMAS E PROJETOS QUE POSSAM MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, EM TODAS AS ÁREAS; SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, CULTURA, ESPORTES, LAZER, DESENVOLVIMENTO RURAL. SENDO ASSIM, SE FEZ NECESSÁRIO A BUSCA POR ALTERNATIVAS VIÁVEIS PARA O LAZER DOS MUNICÍPIOS, TRAZENDO ALEGRIA PARA A POPULAÇÃO, ALÉM DE ALAVANCAR AS VENDAS DO COMÉRCIO LOCAL.

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA NOVO SOM” EM VIRTUDE DA TRADIÇÃO EM REALIZAR FESTIVIDADES E QUE NESTA CIDADE ACONTECERÁ EM SETEMBRO, EVENTO ESTE JÁ SE FAZ PRESENTE NO CALENDÁRIO CULTURAL E COMEMORATIVO DESTA MUNICÍPIO.

4. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:**

Plano de Contratação Anual - PCA

Outro instrumento de planejamento

É importante ressaltar que o Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração.

5. **EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):**

a) Lucimar Guerreiro S. da Silva - Portaria n.º 030/2025.

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

b) Lucimar Guerreiro S. da Silva - Portaria n.º 030/2025.
Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior- Matrícula n.º 13152
Atividade: Gestor(a) do Contrato.

d) Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721
Atividade: Fiscal do Contrato.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:
26/09/2025

7. ENCAMINHAMENTO: Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 01 de setembro de 2025.

Lucimar Guerreiro S. Da Silva
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n.º 030/2025
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE N.º 16/2025

1. SÍNTESE:

a) **Objeto:** Contratação de Show Artístico da "BANDA NOVO SOM", para A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

- b) **Fiscal do Contrato:** Saulo Alves Barbosa – Matrícula n.º 721
c) **Gestor do Contrato:** Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula nº 13152
d) **Vigência Contrato:** 4 meses a partir da data de homologação do contrato

2. ÓRGÃO REQUERENTE:

- a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Tipo da Despesa/Inexigibilidade:

- a) aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços exclusivos;
b) contratação de profissional do setor artístico;
c) contratação de serviços técnicos especializados;
d) objetos contratados por meio de credenciamento;
e) aquisição ou locação de imóvel.

3.2. Rito:

- a) Inexigibilidade de Licitação.

3.3. Fundamento Legal:

- a) Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021.
b) Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Tipo de Análise:

- a) Compatibilidade do preço ofertado com o mercado, adotando-se como referência as notas fiscais anexadas no processo, referente aos shows apresentados em outros municípios.

4. OBJETO:

Justifica-se a contratação de show artístico da "BANDA NOVO SOM" em virtude da tradição em realizar a festa da programação cultural do festival de pesca e praia que acontece em setembro, evento este já faz presente no calendário cultural e comemorativo deste município.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Possuir a documentação de habilitação necessária a contratação;
5.2. Não estar por qualquer motivo impedido de contratar com a Administração;
a) Valor do show e sua compatibilidade com o mercado artístico, considerando a disponibilidade e documentações necessárias;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATATAÇÃO:

6.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 6.1.1. Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6.1.2. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que em documento unificado;
6.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Interessada;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6.1.4. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa;

6.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Interessada;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

6.1.7. Se for o caso, prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1 Das Declarações:

a) que a CONTRATADA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e

c) que a CONTRATADA tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2.1 Todas as declarações exigidas para a habilitação da pessoa jurídica ou física interessada, deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado.

7.2. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), na hipótese de pessoa jurídica;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na hipótese de pessoa jurídica; e

c) Consulta dos Impedidos de Contratar pelo TCE/MT.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o mês de referência da realização do evento, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar o recibo correspondente a cada pagamento, devidamente processado nos autos administrativo correspondente, condicionado a correspondente ateste de liquidação da despesa, por agente público designado pela Administração.

8.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária.

8.4. Se o procedimento de pagamento possuir erro, rasuras ou imperfeições, por responsabilidade da CONTRATADA, reabrir-se-á o prazo de pagamento, contados após a plena retificação.

8.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

8.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;

8.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Contratada;

8.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Contratada;

8.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou Inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

8.8. O CNPJ/MF ou CPF/MF constante do processo de pagamento, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento sem a apresentação da liquidação da despesa.

8.10. A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE

8.11. Nas faturas, minutas de recibo ou instrumento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá observar:

8.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e

8.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATANTE, de acordo com este Termo de Referência e/ou contrato.

9.2. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto locado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas ou mediante ajuste bilateral de compensação financeira.

9.3. Atestar mensalmente a efetiva disponibilidade do imóvel locado, conforme ajuste representado pela nota de empenho, para liquidação e pagamento.

9.4. Fornecer a CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

9.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

9.6. Comunicar a CONTRATADA quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Manter preposto aceito pela Administração para interlocução da execução do objeto.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo o mesmo designar outro para a execução do objeto, se necessário.

10.3. Executar o objeto contratado nas condições e forma indicadas pela Administração, obedecendo aos prazos estipulados.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo (a) Fiscal ou Gestor (a) do Contrato ou autoridade superior (artigo 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Alocar os meios necessários ao perfeito cumprimento das condições do Termo de Referência e do respectivo Contrato Administrativo; sem descaracterização dos fundamentos que justificam o procedimento de inexigibilidade da licitação.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

10.7. Credenciar junto a Administração um representante e número de telefone e e-mail para prestar informações, esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual.

10.8. Indicar, a pedido da Administração, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, quando necessários.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.10. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

10.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.12. Manter durante a execução e vigência do respectivo Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.13. Cumprir, quando couber, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação pertinente, nos termos do artigo 116 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.14. Comprovar, quando couber, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato Administrativo.

10.16. Cumprir as normas de segurança segundo a legislação federal, estadual e/ou municipal, quando for o caso.

10.17. Executar o objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do (a) Gestor (a) do Contrato e seu respectivo Fiscal.

10.18. Submeter previamente, por escrito, ao Fiscal do Contrato, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência e/ou Contrato Administrativo.

10.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Fiscal do Contrato, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos e informações de posse da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10.21. Manter durante o evento, quando necessário, empregados, colaboradores ou profissionais qualificados, inclusive aqueles eventualmente apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Administração.

10.22. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, quanto a qualquer fato superveniente que impeça a manutenção da contratação, sem embargo as penalidades pela inexecução total ou parcial do objeto.

10.23. Apresentar a CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de eventuais encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato Administrativo.

10.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).

10.25. A CONTRATADA deve ser garantir sua disponibilidade, durante toda a vigência do instrumento contratual.

10.26. Orientar e treinar seus prepostos sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas para proteção de dados pessoais ou informações a que tenha acesso.

10.33. Apresentar ao Fiscal do Contrato, quando for o caso, a relação nominal dos empregados ou prepostos que adentrarão nos órgãos públicos vinculados a Administração para tratar de assuntos vinculados à execução do respectivo Contrato Administrativo da contratação.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, mediante Termo Detalhado com a verificação das condições técnicas, juntamente com a minuta de recibo do mês de referência ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Contrato Administrativo e na correspondente proposta.

11.2. A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo tais condições serem dirimidas no prazo de (05) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, mediante Termo Detalhado de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, iniciando-se a contagem a partir da expedição do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação das condições de regularidade de execução do objeto.

11.4. O procedimento de liquidação da despesa, observará as diretrizes do artigo 63 da Lei Federal 4.320/64 ou a norma que vier a substituí-la.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado as disposições do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Recibo quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964 ou a legislação a que vier a substituí-la.

11.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da fatura, recibo ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança do objeto, nem a responsabilidade ética e de boa fé esperada na adequada execução do objeto contratado, inclusive eventuais garantias extracontratuais.



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer com dolo ou culpa, quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público e coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a inexecução ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de contratação.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

12.2. O atraso injustificado na disponibilidade da contratação, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

12.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, no cumprimento das atividades, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, no cumprimento da execução dos trabalhos, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, pela inexecução parcial do objeto contratado, quando não se justificar penalidade mais grave;

12.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para a conformidade da vigência do contrato e deixar de celebrar o contrato após sua convocação para o ato;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução total do contrato; não manter o valor da Proposta de Preços originária, salvo por fato jurídico superveniente justificado e comprovado e ensejar deliberadamente ou sem motivo justo a execução do objeto;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à CONTRATANTE ou ao interesse público; prestar de declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou ao longo da vigência do contrato; praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 e quando da aplicação da pena de impedimento de licitar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à Administração ou ao interesse público ou retar sem motivo razoável e formalmente indicado., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de: prestar declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou durante a vigência do contrato; praticar ato fraudulento; comporta-se de modo inidôneo; praticar ato ilícito e praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013; bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.4. A sanção de multa moratória prevista neste instrumento, não impede a aplicação da multa compensatória também estabelecida.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada medida processo administrativo de responsabilização.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

12.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

12.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na regulamentação municipal da Lei Federal n.º 14.133/2021

12.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT.

13.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela CONTRATANTE, devendo este:

13.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato Administrativo.

13.4.2. O (A) Fiscal do Contrato, deverá atestar, em conjunto com o (a) Gestor (a) do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de liquidação para pagamento.

13.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura
Projeto atividade: 1112 – Realização do Festival de Pesca
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

15.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021, e Decreto Municipal n.º.10/2023, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 01 de setembro de 2025.

Este Termo de Referência foi elaborado pela agente público Sr. (a) Lucimar Guerreiro S. da Silva, lotado (a) na Secretaria de Cultura e Turismo.

Homologo:

Lucimar Guerreiro S. da Silva

Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

Portaria n.º 030/2025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras e Almoxarifado

Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras e Almoxarifado, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "NOVO SOM" PARA ATENDER O 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA – FPP.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Turismo e Cultura Proj/Ativ: 1112 – Realização do Festival de Pesca.	 160 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 5.1.701 (Outras Transferências de Convênios dos Estados). R\$: 40.000,00

Porto Esperidião-MT, em 02 de Setembro de 2025.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Contadora

CRC /MT 008870/O-8



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PARECER Nº. 95/2025 – LICITAÇÃO INEXIBILIDADE

Processo Administrativo Nº. 43/2025

Inexibilidade n.º 16/2025

Referência: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NOVO SOM.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. ARTISTA CONSAGRADO. BANDA NOVO SOM - CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos: profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, é possível sua celebração na forma apresentada.

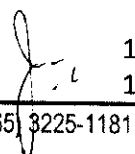
RELATÓRIO:

1. Trata-se de processo administrativo que visa a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II, da Lei de Licitações.

2. O prefeito Odirlei Queiroz Faria autorizou a realização da licitação. O processo está instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preço, Notas Fiscais de Shows realizados pelos artistas em outras cidades, atestado de dotação orçamentária, certidões de idoneidade fiscal e tributária, documento constitutivo da empresa E P EVENTOS LTDA, Contrato de Exclusividade Artística e documentos comprobatórias do reconhecimento público da dupla de artistas.

FUNDAMENTAÇÃO:

3. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação da banda NOVO SOM, para apresentação na programação cultural do 25º Festival de Pesca e Praia de Porto

 1
1



Esperidião/MT, fundamentada no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

4. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lucimar Guerreiro S. da Silva, no qual está expressa a síntese da justificativa para a contratação.

5. O documento (DFD) relata que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2025, o 25º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT. Justifica que a prefeitura vem buscando parcerias para programas e projetos, visando a melhorar a qualidade de vida da população em todas as áreas. Sendo necessário buscar alternativas viáveis para o lazer dos munícipes, proporcionando alegria para a população e concomitante alavancar o comércio local. Aduz ainda que se trata de evento que acontece anualmente e já faz parte do calendário cultural do município.

6. O Estudo Técnico Preliminar expressa que o Decreto Municipal n.º 10/2024, que regulamenta a contratação direta nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, dispõe que é permitida a contratação direta através do rito ordinário para contratação direta decorrente de inexorabilidade.

7. O art. 2.º do Decreto Municipal n.º 10/2024, estabelece que:

“Art. 2.º Compete a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal autorizar o procedimento de inexorabilidade ou dispensa de licitação, admitida sua delegação ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento por Decreto Municipal”. O prefeito Odirlei Queiroz Faria autorizou a contratação do show artístico em tela.

8. A contratação está fundamentada no art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, transcreve-se:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

9. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021) se observa que constam os requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, sendo eles a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

2
2



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10. Em relação à contratação do artista diretamente ou por empresário exclusivo, dispõe o art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

11. A contratação está sendo realizada através de empresa detentora da exclusividade do artista – Contrato de Exclusividade para Comercialização de Shows e Apresentações Artísticas da Banda NOVO SOM AÍ em favor da empresa E. P. EVENTOS LTDA – CNPJ 46.558.892/0001/41, sediada em Várzea Grande/MT, Contrato de Exclusividade Artística, em anexo.

12. No que diz respeito à consagração pela opinião pública ou crítica especializada (inciso II do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21), verifica-se que estão anexadas Notas Fiscais de shows realizados em Campos de Julio/MT, Nossa Senhora do Livramento/MT e Cáceres/MT, além de diversos outros documentos extraídos da rede de internet que demonstram a realização de apresentações que comprovam a consagração pública do artista.

13. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

14. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado pelo artista possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública. As cópias de Notas Fiscais juntadas fornecem parâmetro para o preço a ser pago pela prefeitura de Porto Esperidião/MT.

15. O Estudo Técnico Preliminar anexado atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos.

16. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta no processo o atestado de existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa, fornecido pela contadoria da prefeitura.

17. No que tange à empresa representante, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa

3
3



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que concerne aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

19. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV – econômico-financeira. Os documentos e informações estão presentes nos autos.

DA CONCLUSÃO:

20. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada no processo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, o parecer é favorável ao prosseguimento da licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

21. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízo de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

s. m. j.

Porto Esperidião/MT, 10 de setembro de 2025.

José de Barros Neto

Portaria n.º 58/2012

OAB/MT 8841-B



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI N° 042/2025

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

Contratação de Show Artístico da "BANDA NOVO SOM" para PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

Porto Esperidião - MT, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

- 16/2025 17/09/2025 às 11:59:29

Informações	Documento	Visualizar
Data: 11/09/2025 Tamanho: 2.56 MB	Título: TERMO DE REFERÊNCIA Descrição: Sem Informação	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/09/2025

Local: Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03238904000148-1-000037/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA "NOVO SOM" PARA ATENDER O 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA-FPP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 40.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL PARA FESTIVIDADES EM COMEMORACAO - BANDA NOVO SOM	1	R\$ 40.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 104/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA SUBSIDIÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 26/08/2025, sagrou vencedora as empresas VALE SERVICOS E LIMPEZA LTDA, com valor total de R\$ 13.245.000,00 (treze milhões e duzentos e cinco mil reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 11 de setembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1734536

AVISO CONCORRENCIA N. 007/2025- PMPL
PROCESSO N. 118/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06 de outubro de 2025, às 08h, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n. 522, licitação na modalidade Concorrência para **SELEÇÃO DE EMPRESAS DE RAMO ALIMENTICIO PARA USO DE BEM PUBLICO, MEDIANTE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h às 11h e 13h as 17h em dias uteis ou no endereço eletrônico: licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL DA TRANSPARENCIA 2025 - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO. Pontes e Lacerda/MT, 11 de setembro de 2025.

TACIANE NAYARA NASCIMENTO BEZERRA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1734579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PORTARIA Nº 10/2025
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Analista Ambiental Engenheiro Agrônomo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" - CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Sr Welker da Silva Ribas de Neiva., portador da Cédula de Identidade RG sob nº 16885961 SSP/MT, e CPF sob o nº 041.045.311-03, do cargo de Analista Ambiental Engenheiro Agrônomo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte MT 11 de setembro 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sandro José Luz Costa
Presidente do CIDESA
"Norte Araguaia"

Protocolo 1734236

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022, Tomada de Preço nº. 04/2022, Processo Administrativo nº 100/2022. GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - C.N.P.J.n.º 15.062.243/0001-21 inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.062.243/0001-21.

O presente aditivo tem por objeto a terceira prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, vigorando de 08 de setembro de 2025 até 08 de setembro de 2026, sob pena de prejuízo do interesse público.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA NA AVENIDA SEBASTIÃO PEREIRA TRECHO 02, COORDENADAS INICIAL:10°52'39.73''S; 51°37'48.21''O, COORDENADA FINAL: 10°52'29.12''S;51°37'44.47''O, TOTALIZANDO UMA EXECUÇÃO DE 8.168,27 m² NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 2013/2022 SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO. Local da obra: AV. Sebastião Pereira - Município de Porto Alegre do Norte/MT.

Porto Alegre do Norte/MT, 02 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734540

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 105/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO/BA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0007-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

Valor Total R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

O prazo de vigência do Contrato Administrativo 11/09/2025 até 11/09/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734648

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 106/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 121/2025, ACEITE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, NA MODALIDADE PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.917.005/0009-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFALTICO (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C), PARA PAVIMENTAÇÃO DA MT 550. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, DECORRENTE DO CONVÊNIO 0459/2023 - SINFRA, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO. Valor total do contrato R\$ 643.500,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, e quinhentos reais).

O prazo de vigência do Contrato Administrativo 11/09/2025 até 11/09/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2025

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 16/2025. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NOVO SOM PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT. EM FAVOR DE: E. P. EVENTOS LTDA - CNPJ: 46.558.892/0001-41. VALOR TOTAL DE: 40.000,00 (quarenta mil reais).Porto Esperidião-MT, 10 de setembro de 2025-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1734486

PORTARIA N°. 435/2025. NOMEIA CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

De: 10 de Setembro de 2025.

“Nomeia **Carlos Alexandre de Souza** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II do Art. 13 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carlos Alexandre de Souza** inscrito no CPF 018.***.***-58 a partir de 10 de Setembro de 2025 no cargo de **Chefe de Departamento de Esportes e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Setembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 59/2025

Contrato nº: 59/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

Contratada: LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24

Objeto ADESÃO A ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO TIPO VAN OARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

Valor Total do Contrato: R\$ 304.384,50 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 26 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025.

Odirlei Queiroz Faria - Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08/2025

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 08/2025. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MATERIAL - DO TIPO RESÍDUO SÓLIDO URBANOS REICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM, Prensagem e Armazenamento. Em favor das empresas: A. FAGUNDES DA SILVA - CNPJ: 46.075.119/0001-24. Valor total de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Porto Esperidião-MT, 10 de setembro de 2025- ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2025

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 16/2025. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NOVO SOM PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT. EM FAVOR DE: E. P. EVENTOS LTDA - CNPJ: 46.558.892/0001-41. VALOR TOTAL DE: 40.000,00 (quarenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 10 de setembro de 2025-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

EDITAL 002/2025 SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA BIÊNIO 2026 2027

EDITAL Nº. 002/2025 - SME- PORTO ESPERIDIÃO/MT

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estão abertas as inscrições para o processo de seleção dos Profissionais da Educação a serem designados para a função gratificada de Diretor das Escolas Públicas Municipais, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1888, da Lei nº. 9.394/96 - LDB, Decreto Municipal 48/2022 e Lei 14.113/2020.

1. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE DIRETORES:

1.1.

Etapas	Datas Previstas
Publicação do Edital	10/09/2025
Inscrições	22 a 30/09/2025
Homologação das inscrições	01/10/2025
Prova de Conhecimento em Gestão Escolar	05/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	10/10/2025
Recurso ao Resultado Preliminar	15/10/2025
Divulgação da Nota Final da Prova e da Análise de Títulos	21/10/2025
Período para Apresentação do Plano de Trabalho na Unidade Escolar	22 a 28/10/2025
Resultado Final do Processo de Seleção	31/10/2025

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Para o exercício da função de Diretor Escolar, o Professor deve atender aos seguintes requisitos:

I- Ser Professor de cargo efetivo na Rede Municipal de Porto Esperidião;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL DE LOTEAMENTO

André Luis Giocondo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso,

Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que **LEI IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.291.115/0001-00, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 777, Jardim Maringá, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, **REQUEREU** o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: **"RESIDENCIAL TITULU"**, com a área total de 202.112,53m², instalado sobre o imóvel denominado Chacara nº 476, Bairro de Chacaras Sinop, no município de Sinop/MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 116468, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. **DEMONSTRATIVO DO PROJETO** - O empreendimento está distribuído em 104.695,13m² de Área de Lotes; 58.073,39m² de Arruamento; 19.548,65m² de Área Verde; 12.824,32m² de Área de Equipamento Comunitário; 6.971,04 m² de Área de Preservação Permanente; Conforme Decreto Municipal nº 362/2024 e 042/2025.

E para que ninguém alegue ignorância expõe-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO.

Sinop-MT, 09 de Setembro de 2025.

PANELLA HERRERA CELUPPI SANTOS - Registradora Substituta, conferi e subscrevi o presente.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cartório de Sinop - 169

CJE 35225
Cod. Abajo 80
RS 45.90

Consulta: www.tst.gov.br/nabos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Aviso De Convocação 002 De Licitantes Remanescentes O Município De Nova Ubiatá-Mt, Em Conformidade Com O Art. 9º, § 7º, Da Lei Nº 14.131/21 Convoca As Empresas Licitantes Nilton Basílio Da Silva Cnpj 37.664.103/0001-66, Dickson Luan Schenkel Cnpj 44.577.912/0001-04, Jlm Climatizacao Ltda Cnpj 60.553.091/0001-14, Top Clima Ar Condicionado Ltda Cnpj: 26.560.115/0001-24, Moaa Engenharia Ltda Cnpj Nº 42.334.858/0001.32, M5 Comercio E Servicos Ltda Cnpj: 43.720.253/0001-42, T. De J. Pereira Matos Cnpj 38.571.306/0001-70 Classificadas E Remanescentes Do Pregão Eletrônico Nº 032/2025. Para Se Manifestarem No Prazo De 48 Horas Se Tem Interesse Em Assumir Nas Mesmas Condições E Valores Da Empresa Primeira Colocada (A. M. De Abreu Eirel) Do Certame Supra Citado, cujo Objeto É A Prestação Dos Serviços Em Limpeza, Manutenção Preventiva E Corretiva E Instalação De Ar Condicionado E Fornecimento De Peças, Onde A Empresa Sagrou Se Vencedora Dos Lotes I, Iii, Iv, Xii, Xvii. A Empresa Que Tiver Interesse Em Assumir Deverá Encaminhar Uma Resposta Formal, Citando Todos Os Dados Da Empresa E Do Processo Licitatório, Mencionando Que Aceita Assumir Nos Valores Da Primeira Colocada Ou Não, Informar Os Lotes De Interesse E Demais Informações Relevantes Ao Pedido. Se Por Ventura Todos Os Licitantes Manifestarem Pelo Interesse Em Assumir A Ata, Será Respeitado A Ordem De Classificação Do Certame. A Não Manifestação Das Empresas Dentro Do Prazo Estabelecido, Será Interpretado Como Não Aceitação Tácita Das Condições Propostas Acima. Na Hipótese De Nenhuma Empresa Remanescente Aceitar Assumir Os Serviços Nos Valores Da Empresa Primeira Colocada, As Mesmas Serão Convocadas Conforme Previsto No Art. 9º, § 4º, Inc. I E II Da Lei 14.133/21. Finalizando A Fase De Negociação E A Empresa Concorrendo Em Assumir E Firmar A Ata, Deverá A Mesma Apresentar Toda A Documentação De Habilitação Requerida No Edital No Prazo De 05 (Cinco) Dias Úteis, Podendo Este Prazo Ser Prorrogado A Critério Da Administração. O Cancelamento Da Ata Se Fez Em Virtude De Requerimento Da Empresa Contratada Por Dificuldade De Cumprir Com As Obrigações Assumidas Por Diversos Problemas Que Oneraram A Mesma. Nova Ubiatá - Mt, 10 De Setembro De 2025.

Francine Oliveira
Secretária De Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal nº 536/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Eletrônico nº 031/2025, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, por Quilômetro Rodado, para Viagens Intermunicipais e Interestaduais, para atendimento das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", a seguinte Empresa: 1) PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.988/0001-90, localizada na Rua Novo México, nº 1.353, Bairro Jardim tropical, no município de Sorriso - MT, CEP: 78.894-214, vencedora da presente licitação, com valor total de R\$ 886.200,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).
Ipiranga do Norte - MT, 10 de Setembro de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal nº 536/2025, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 033/2025, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos, Cilindros e Componentes) originais para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 11/09/2025, a abertura de propostas será realizada dia 23/09/2025, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 23/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília - DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <https://transparencia.agilicloud.com.br/piranganorte/licitacoes/licitacao> e ainda poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@piranganodonorte.mt.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, nº 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, cel. (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@piranganodonorte.mt.gov.br.
Ipiranga do Norte-MT, 10 de Setembro de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
LOTES MAL-SUCEDIDOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 - TIPO: AQUISIÇÃO

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Quantidade: 1	Val. Ref.: 67.666,67

Descrição: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE INVENTÁRIO FLORESTAL ACOMPANHADO DE PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA.

Gustavo Cesar Bedin
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O PREVISO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E LICITAÇÕES". Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br; Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2025 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 25/09/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 25/09/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto ao Previsto, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.previsomt.com.br ou através do site www.licitanet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700, (66) 3544-2845, ou através do e-mail contato@previsomt.com.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº 299/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria nº 49/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM - MT, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 25 de setembro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasília/DF).
Santa Carmem/MT, 11 de Setembro de 2025.

Maitê Sehnem
Agente de Contratação - Pregoeira
Portaria nº 49/2025

METAL LIMA SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 28.336.708/0001-37 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença de Operação (LO), para a fabricação de Estruturas Metálicas, localizado na Avenida Rute de Souza Silva, 623, Bairro Distrito Industrial, no município de Sinop/MT.

CAMBURI MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 41.711.939/0001-41 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RL O) juntamente com alteração de razão social, para os serviços de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado na Rua Valdir Doerner, 421, Bairro Distrito Industrial, no município de Sinop/MT.

TROMBETTA E GAIOTTE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.845.619/0001-19 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença prévia - LP, Licença e Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividades de clínica médica, localizado na Avenida das Embaúbas, 1593, Setor Comercial, no município de Sinop/MT.

60.323.824 DANIELLY CAROLINE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.323.824/00001-24 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para os Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na RUA FORMOSA, 1353, Bairro JARDIM AMERICA, no município de Sinop/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11/09/2025 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/2025 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/2025 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/09/2025 às 13h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-eletronico/> e www.bll.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes>

Nova Xavantina - MT, 10 de setembro de 2.025.
Marina Angélica Marca
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2025 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e telefonia para serem distribuídos como premiação no projeto "Olimpiadas de Matemática da UNEMAT do Município de Itaúba", através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 24.675.507/0001-03	02	R\$ 3.519,92
OLMI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.789.321/0001-17	03	R\$ 3.640,00

Itaúba/MT, 10 de setembro de 2025. Publique-se.

Sergio Pereira dos Santos
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 49/2025 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora AMAZONIA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 10.827.554/0001-10 VALOR TOTAL R\$ 1.431.825,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.431.825,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS DE: CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGISTA, UROLOGIA, VASCULAR", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

EMPRESAS
GNOATO E GNOATO LTDA - CNPJ: 08.241.124/0001-70
FELIPE FINOKETTI - CNPJ Nº 36.857.564/0001-92
FOCUS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - CNPJ: 22.204.288/0001-59
HENRIK'S CONSULTÓRIOS S/C LTDA - CNPJ: 16.371.191/0001-38
ANJO SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA - CNPJ: 49.946.463/0001-30
PRESSMED MATO GROSSO MEDICINA E ENFERMAGEM OCCUPACIONAL LTDA CNPJ: 51.933.932/0001-28
ERICA DOS SANTOS GERALDO LTDA - CNPJ: 54.373.904.0001-91
INOVASC CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 17.029.755/0001-11
SANTANA QUEIROZ MEDICO LTDA - CNPJ: 31.346.468/0001-66
ENDOCOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.911.084/0001-65

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspenso o Pregão eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT. Para Retificação do termo de Referência após pedido de impugnação. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Marcelândia - MT, 10 de setembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O Município de Nova Mutum-MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 2 de Setembro de 2025, com início às 09:00h, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento de plano de exploração florestal (PEF) e de plano de afugentamento e resgate da fauna silvestre (PARFS) para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente. A qual foi julgada fracassada. Não houve interposição de recursos.
Nova Mutum - MT, 10 de Setembro de 2025.

Gustavo Cesar Bedin
Pregoeiro

A verdade todo dia.
Jornalismo de Qualidade
Impresso e Online

DIÁRIO DO ESTADO
www.diariodoestadomt.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 de setembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, BIBLIOTECA MUNICIPAL E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 068/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/serveit/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.
Matupá - MT, 10 de setembro de 2025.

Alexsandra Tosta Batista
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 26 de setembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS (BRASIL, MATO GROSSO E MATUPÁ) E ROSETAS. EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 069/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/serveit/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.
Matupá - MT, 10 de setembro de 2025.

Alexsandra Tosta Batista
Pregoeira Oficial

VENUDAS/ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Sonia Maria, nº 12, Bairro Jardim das Azeleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R\$ 500,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Passaros, nº 323, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 08. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº 1292, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 03 e 06. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

Ronaldo
CHURRASQUEIRO

CHURRASCO PERFEITO PARA SEU EVENTO!

ATENDEMOS TODO TIPO DE EVENTO!
(66) 99911-1302

Amazonia Seguros

Todo tipo de seguro a gente faz!

(66) 99985-4325
www.amazoniasseguros.com.br
Av. Gov. Júlio Campos, 1245
St. Comercial, Sinop - MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA "BANDA NOVO SOM" PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi utilizado o Mapa de Preços, seguindo a orientação do DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2025 que regulamenta os procedimentos de cotação e pesquisas de preços pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme CAPÍTULO III – DAS NORMAS ESPECIFICAS

Art.09 Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto.

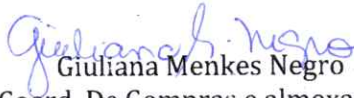
§1º nao sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de ate um ano (1) anterior a data de contratação da administracao.



2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço se basea nas notas fiscais anexadas ao processo, referente aos shows apresentados em CAMPOS DE JULIO – MT no dia 31/12/2024, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT no dia 23/05/2025, ambos no valor de R\$ 40.000,00 cada e em CÁCERES – MT nos dias 30 e 31/05/2025 no valor total R\$ 80.000,00.

Desta feita, solicito a aprovação do presente justificativa, bem como todos os documentos comprobatórios contido nos autos deste processo administrativo. E, pelo exposto acima, solicito parecer jurídico acerca da possibilidade legal da presente contratação e posteriormente remeto os autos à autoridade competente para análise e RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 01 de setembro de 2025.


Giuliana Menkes Negro
Coord. De Compras e almoxarifado
Portaria nº 089/2025

 MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA							
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe							
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.							
Código de verificação	Data/Lhora da emissão						
FE8B.49CB.A108	02/01/2025 - 20:16:14						
Natureza da operação	Número da Nota						
Recolhimento Fora	45						
Prestador de Serviços							
E.P. EVENTOS LTDA RUA JUSCELINO REINNER, S/N, QUADRA 03 PONTE NOVA, Telefone: 65992237803. CEP 78116-166 - VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL CPF/CNPJ 46.558.892/0001-41 Inscrição Municipal 110606 Email jovanneduarte@hotmail.com Inscrição Estadual							
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CPF/CNPJ: 01.614.516/0001-99 Endereço: AV VALDIR MASUTTI, 779 W, Bairro: BOM JARDIM, Telefone: . Cep: 78319-000 Cidade: CAMPOS DE JÚLIO - MT - BRASIL Inscrição Municipal Email: GABINETE@CAMPOSDEJULIO.MT.GOV.BR Inscrição Estadual							
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
CONTRATAÇÃO DO SHOW REGIONAL DA BANDA NOVO SOM, PARA APRESENTAÇÃO REALIZADA NO DIA 31/12/2024, NO EVENTO: FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT, CONTRATO Nº 218/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024, NUMERO PEDIDO Nº 06459/24, NOTA DE EMPENHO Nº 11111, TERMO DO CONVENIO Nº 2261/2024/SECEL. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA BANCO COOPERATIVA SICREDI AGENCIA: 0804 CONTA CORRENTE: 27765-1 CHAVE PIX CNPJ: 46.558.892/0001-41							
Serviço: 12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
40.000,00	1,00	0,00	0,00	40.000,00	3,93	1.572,00	40.000,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)				
0,00	0,00	0,00	40.000,00				
Outras Informações							
- Serviço Tributado no Município: CAMPOS DE JÚLIO - MT Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013. - Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço; - Os dados referentes as deduções, alíquota e valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido. - PROCON-VG Av. Castelo Branco, 2500 - Paço Municipal - Centro Sul, Várzea Grande-MT CEP 78125-700 Telefones: (65) 3692-2476 / (65) 36823054. - Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 3,93.							



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande>, informando o código de verificação.

Código de verificação

9BAE.30AC.3331

Data/hora da emissão

30/05/2025 - 15:42:34

Natureza da operação

Recolhimento Fora

Número da Nota

48

Prestador de Serviços

E.P. EVENTOS LTDA

RUA JUSCELINO REINNER, S/N, QUADRA 03

PONTE NOVA, Telefone: 65992237803.

CEP 78116-166 - VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 46.558.892/0001-41

Inscrição Municipal

110606

Email jovanneduarte@hotmail.com

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CPF/CNPJ

03.507.514/0001-26

Endereço

AV CEL BOTELHO, SN,

Bairro

CENTRO, Telefone: .

Cep

78170000

Cidade

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT - BRASIL

Inscrição Municipal

Email

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Contratação da Empresa E. P. EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.558.892/0001-41, representante exclusivo da BANDA NOVO SOM, no projeto: É DE LIVRAMENTO - MUSICA, GASTRONOMIA E ARTES em comemoração ao aniversário de 295 anos de fundação do município, realizado no dia 23 de Maio de 2025. Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24674/2025, INEXIGIBILIDADE 09/2025, EMPENHO Nº 2062, Termo de convenio nº 0439/2025/SECEL. BANCO: SICRED AGENCIA: 0804 C/C: 27.765-1

Serviço:

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
40.000,00	1,00	0,00	0,00	40.000,00	3,93	1.572,00	40.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	40.000,00

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
- Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço;
- Os dados referentes as deduções, alíquota e valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.
- PROCON-VG Av. Castelo Branco, 2500 - Paço Municipal - Centro Sul, Várzea Grande-MT CEP 78125-700 Telefones: (65) 3692-2476 / (65) 36823054.
- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 3,93.





MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande>, informando o código de verificação.

Código de verificação

BA59.CE70.CFC3

Data/Hora da emissão

04/06/2025 - 10:08:23

Natureza da operação

Recolhimento Fora

Número da Nota

49

Prestador de Serviços

	E.P. EVENTOS LTDA RUA JUSCELINO REINNER, S/N, QUADRA 03 PONTE NOVA, Telefone: 65992237803. CEP 78116-166 - VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL CPF/CNPJ 46.558.892/0001-41 Email jovanneduarte@hotmail.com	Inscrição Municipal 110606	Inscrição Estadual
--	---	--------------------------------------	---------------------------

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	INSTITUTO CERRADO	Inscrição Municipal	
CPF/CNPJ	14.441.084/0001-03	Inscrição Estadual	
Endereço	RUA MINISTRO FERNANDO COSTA, 96, SALA 204		
Bairro	AREAO, Telefone: .		
Cep	78010-295		
Cidade	CUIABÁ - MT - BRASIL		
Email			

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A NOVO SOM, PARA APRESENTAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE MÚSICA CULTURAL DE CÁCERES 2025, REALIZADO NOS DIAS 30 E 31/05/2025, CONFOME TERMO DE FOMENTO Nº 0591/2025/SECEL. BANCO: SICRED AGENCIA: 0804 C/C: 27.765-1

Serviço: **12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA**

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
40.000,00	2,00	0,00	0,00	80.000,00	3,93	3.144,00	80.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.LL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	80.000,00

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: CÁCERES - MT
- Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço;
- Os dados referentes as deduções, alíquota e valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.
- PROCON-VG Av. Castelo Branco, 2500 - Paço Municipal - Centro Sul, Várzea Grande-MT CEP 78125-700 Telefones: (65) 3692-2476 / (65) 36823054.
- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 3,93.

